

DESPACHO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023-DIV**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

A Secretária de Cultura no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei 8.666/93, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, que decidiu manter o julgamento inicial que declarou **VENCEDORA** a empresa **CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA** e entendeu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto, compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão.

Por esse motivo, venho por meio deste, **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais.

Tianguá-CE, 06 de Fevereiro de 2023.

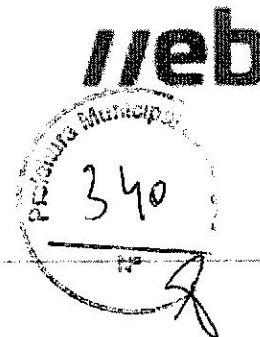
  
**MARIA JAQUELINE FREIRE LIMA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

Assunto: **Re: PROTOCOLO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO nº02/2023-DIV. - 20321 - MUNICIPIO DE TIANGUA - CE**

De: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>

Para: Emanuelle Frasson <emanuelle.frasson@primebeneficios.com.br>

Data: 07/02/2023 11:59



- TERMO DE JULGAMENTO.pdf (~8.9 MB)

Senhor(a) licitante, bom dia.

Segue em anexo resposta do Recurso Administrativo impetrado pela licitante Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

Pregoeiro Oficial

Em 26/01/2023 18:03, Emanuelle Frasson escreveu:

Prezados Servidores da Prefeitura de Tiangua.

Cumprimento Vossas Senhorias em nome da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

Segue em anexo o Recurso da licitante PRIME, referente à incorreta habilitação da empresa **CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA** no Pregão Eletrônico nº02/2023-DIV.

Desde já agradeço e solicito a confirmação de recebimento do presente e-mail para fins de controle.

Cordialmente,

**PRIME**  
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

**Emanuelle Frasson | Jurídico**

Tel (19) 3518 7000 |

Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial

Campinas / SP - CEP 13098-335

www.primeneficios.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.